



LEI Nº 472/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar uma área localizada à Rua Projetada B, s/n, com total de 1.768 m², de propriedade do Município de Craíbas/AL para a Construção e Instalação do Centro Integrado de Segurança Pública, tipo 1, neste Município para a finalidade que indica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Craíbas/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar área de imóvel, de propriedade deste Município, com uma área total de 1.768 m² (mil setecentos e sessenta e oito metros quadrados), com as seguintes limitações e confrontações: **Norte:** Com a Rua Projetada 1; **Sul:** Com a Rua Projetada 2; **Leste:** Com a Rua Projetada 3; **Oeste:** a Rua Projetada B no serviço notarial e registral da comarca de Craíbas- AL, livro 2-C, com numero de matricula 428 Em 19 de abril de 2020 e conforme com memorial descritivo.

Art. 2º A doação tratada no artigo anterior será outorgada ao Estado de Alagoas, por meio de seu Governador, para construção do Centro Integrado de Segurança Pública – CISP.

Art. 3º A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para os objetivos institucionais, em especial a implantação do Centro Integrado de Segurança Pública – CISP.

Art. 4º Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida e/ou a entidade não efetive o compromisso assumido na implantação do Projeto de construção do Centro Integrado de Segurança Pública, no



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da efetiva doação da área, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 5º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Craíbas/AL, 31 de julho de 2020.


EDIEL BARBOSA LIMA
PREFEITO